



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 11 de dezembro de 2023

Ofício nº: 1112/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

É o presente encaminhar, para apreciação desta Casa Legislativa, em caráter de Urgência Especial, o Projeto de Lei baixo descrito, a saber:

"Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva que especifica, apresentadas à Lei n.º 4.618 de 13 de dezembro de 2022".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Flávio Henrique Ramos de Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta

Recebido em
11/12/23
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT ¹

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE LEI Nº de 56 de 2023.
LEI Nº

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva que especifica, apresentadas à Lei n.º 4.618 de 13 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar relacionada no artigo 2º, apresentada à Lei n.º 4.618 de 13 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa despesa do Município de Santos Dumont-MG para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo especificada fica alterada, a saber:

I- Fica anulada a destinação oriunda da seguinte emenda:

a) Emenda Impositiva nº 01 do Vereador Sebastião Antônio da Silva;

II- Os saldos das dotações anuladas serão utilizados para suplementação da folha de pagamento dos servidores municipais e do termo de colaboração com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont-MG, de de 2023

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Joseane Aparecida de Azevedo
Secretária Municipal de Administração



Mensagem:

O presente projeto de lei tem como objetivo realizar ajustes necessários na alocação de recursos financeiros para atender a demandas prioritárias do município de Santos Dumont-MG, visando ao melhor atendimento das necessidades da população local. Em virtude das mudanças de circunstâncias e prioridades emergenciais, torna-se imperativo o remanejamento de recursos anteriormente alocados por meio de Emendas Parlamentares.

Justificativa:

Atendimento às Necessidades Emergenciais: A Emenda Impositiva nº 01 do Vereador Sebastião Antônio da Silva foi inicialmente destinada a projetos específicos. No entanto, a situação atual exige a realocação desses recursos para atender à necessidades mais prementes, como a folha de pagamento dos servidores municipais e o apoio ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont.

Folha de Pagamento dos Servidores: A suplementação da folha de pagamento dos servidores municipais é essencial para garantir que a administração pública seja capaz de cumprir suas obrigações com os funcionários, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população. A garantia de salários em dia é crucial para a motivação e eficiência dos servidores, além de manter o funcionamento adequado da máquina pública.

Apoio ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont: O termo de colaboração com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont é fundamental para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à comunidade local. O apoio financeiro a instituições de saúde é de interesse público, pois contribui para a melhoria do atendimento à saúde da população.



Responsabilidade Fiscal: O remanejamento proposto não compromete a responsabilidade fiscal do município, uma vez que a fonte dos recursos provém da anulação de outras destinações já previamente aprovadas, garantindo, assim, a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Transparência: A transparência na alocação de recursos públicos é um princípio fundamental da administração pública. Este projeto de lei busca assegurar que os recursos públicos sejam alocados de acordo com as necessidades emergenciais do município e que todas as mudanças sejam feitas de forma transparente e com devida prestação de contas.

Conclusão:

Diante do exposto, fica clara a necessidade de remanejamento dos recursos da Emenda Parlamentar mencionada, a fim de atender às demandas prioritárias do município de Santos Dumont-MG. Esta medida visa garantir o funcionamento adequado da administração pública, a manutenção dos serviços essenciais à população e o apoio à saúde local.

Portanto, solicita-se o apoio dos membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei em benefício da comunidade sandumonense.

Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal